



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 078/99

Abre Crédito Adicional Suplementar dando outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.166 de 18 de dezembro de 1998.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0100 - Administração Geral

0101.13754282.001 - Manutenção dos Serviços de Saúde	
02/3.1.1.1.02 - Diárias.....	2.000,00
03/3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....	5.000,00
04/3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	80.000,00
05/3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	100.000,00
0101.13754282.002 - Serviços de Atendimento Odontológico	
13/3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....	3.000,00
0101.13754282.03 - Vigilância Sanitária	
19/3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	30.000,00
20/3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....	5.000,00

	225.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso constante do orçamento vigente:

0100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0100 - Administração Geral	
0101.13754282.001 - Manutenção dos Serviços de Saúde	
06/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	225.000,00

	225.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de Setembro de 1999

(Handwritten signature)
ANTONIO FERNANDO SCANAVAÇA
 Prefeito Municipal

REPUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 30 / 9 / 19 99
DE N.º 392

UMUARAMA, 30 / 9 / 19 99

Allen Paula Neves

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO